

RESEARCH

Movimento e Morte: O Tráfico de Drogas nas Cidades de São Paulo e Rio de Janeiro

Daniel Veloso Hirata¹ e Carolina Christoph Grillo²

¹ Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense, BR

² Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense, BR

Autor correspondente: Daniel Veloso Hirata (velosohirata@gmail.com)

O presente artigo reflete sobre a relação entre mercado ilegal de drogas e violência, a partir da comparação do mercado varejista de drogas em favelas e bairros de periferias das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. As reflexões aqui apresentadas baseiam-se no trabalho de campo etnográfico realizado nas duas cidades, bem como a revisão de estudos sobre o tema. Tomando os mercados ilegais e as forças da ordem encarregadas de combatê-los como parte do mesmo objeto de pesquisa, o presente artigo explora a mecânica das relações entre tráfico de drogas e polícia, envolvida na gestão da vida e morte da população pobre. Em face às guerras concorrenciais entre facções cariocas e a ideia de paz associada à hegemonia de um único comando em São Paulo, bem como a maior letalidade da ação policial no Rio de Janeiro e o maior encarceramento em São Paulo, será argumentado que essas diferenças se relacionam também ao modo como é operada a venda varejista de drogas em cada cidade. A comparação concentra-se no cruzamento de três dimensões: os lugares de mercado do varejo de drogas; as dinâmicas dos coletivos criminais; e os distintos arranjos de poder estabelecidos entre os traficantes e os agentes das forças da ordem.

Palavras-chave: tráfico de drogas; violência; São Paulo; Rio de Janeiro

Introdução

A imagem dos tiroteios entre policiais e traficantes armados com fuzis em favelas é talvez uma das mais presentes nas representações da cidade do Rio de Janeiro para o público nacional e internacional. E, tendo em vista a grande visibilidade da antiga capital, imagens como esta organizam o modo como a questão da violência no Brasil, de maneira geral, é pensada. No entanto, este tipo de relação entre polícia e tráfico é uma característica muito particular do Rio de Janeiro, não observável em outras grandes cidades brasileiras, a exemplo de São Paulo. A maneira como se organiza a venda de drogas e os modos de interação dos grupos de traficantes entre si e com as forças da ordem varia em cada cidade e é esta variedade que pretendemos ressaltar ao optar por comparar o mercado ilegal de drogas operado nas favelas e periferias das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

O presente artigo é resultado de uma série de discussões entre os autores, que anteriormente realizaram pesquisas etnográficas sobre as dinâmicas criminais em periferias da cidade de São Paulo, entre os anos de 2006 e 2010, e favelas do Rio de Janeiro, entre 2009 e 2012. Realizou-se também a revisão de uma série de estudos produzidos, antes e depois desse período, por colegas etnógrafos a quem nos consideramos devedores pelo privilégio do aprendizado e interlocução.¹

Nosso ponto de partida crítico são as imagens contidas na representação da “violência urbana” que, desde o final da década de 1970, vem se constituindo como “problema público” (Boltanski e Thévenot, 1991). Segundo Machado da Silva (1999, 2008), a percepção de aumento constante da violência urbana seleciona e

¹ As questões levantadas neste trabalho resultam da valiosa interlocução que tivemos o privilégio de manter, ao longo dos últimos anos, com diversos pesquisadores que se debruçaram sobre os temas aqui abordados, como Michel Misse, Vera da Silva Telles, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Luiz Antonio Machado da Silva, Gabriel de Santis Feltran, Adalton Marques, Karina Biondi, Paulo Malvasi, Natasha Elbas Neri, Diogo Lyra, Fábio Mallart, Rafael Godoi, Mariana Cavalcanti, Camila Caldeira Nunes Dias, Márcia Leite, Palloma Menezes, Liniker Batista, Ronaldo Almeida e outros.

indica um complexo de práticas consideradas ameaças à integridade físico-pessoal e ao patrimônio material. Poderíamos ainda acrescentar que essa representação associa de forma direta a existência do mercado de drogas a estas duas ameaças pois, como apontou Machado da Silva, este mercado forneceria as bases materiais para a reprodução dos modos violentos de interação.

O que ocorre, como argumenta Antonio Rafael Barbosa (2005), é que – mais no Rio do que em São Paulo – o tráfico de drogas conseguiu organizar o campo dos ilegalismos populares como nenhuma outra atividade criminal, fazendo as demais penderem em sua órbita e sobrecodificando todo o mercado do crime. Ademais, o tráfico de drogas emerge a partir dos anos 1980 como a principal expressão da ameaça do chamado “crime organizado”. Esta figura contemporânea do inimigo social habita uma série de políticas de controle social de cunho militarista (Graham; 2010) e alimenta os mercados bélicos e a aproximação das áreas da defesa e segurança nacional (Bigo; 2000), atualizando no Brasil formas governamentais do passado e do presente (Sanjurjo e Feltran; 2015).

No caso do Rio de Janeiro, é justamente na década de 1980 que o varejo de drogas em favelas – denominado “movimento” – passa a vincular-se a um alto volume de violência incomum nas redes tráfico operantes na maioria das grandes cidades do mundo (Misse, 2006). Mesmo em outras metrópoles brasileiras, como é hoje o caso de São Paulo, não observamos tamanha frequência e intensidade de confrontos armados entre policiais e traficantes ou a competição entre “comandos”² pelo controle de territórios. Há, por certo, diversas cidades brasileiras em que a taxa de homicídios é muito maior que no Rio de Janeiro e até a cidade de São Paulo já foi bastante violenta na década de 1990. No entanto, é principalmente a partir do Rio de Janeiro, uma cidade representada como partida entre o *morro* e o *asfalto*³ (Ventura, 1994), que se difunde a “metáfora da guerra” (Leite, 2000) enquanto a chave interpretativa para se pensar os conflitos urbanos. Presumindo que se vive de fato uma guerra, os partidários desta perspectiva defendem o uso da força policial letal nos territórios de favelas e contra a população favelada, sob o pretexto de combater o tráfico de drogas.

Décadas se passaram, alternativas a esse modelo de política de segurança pública foram testadas, mas o Rio de Janeiro permanece ainda o palco de conflitos entendidos pelas partes como “guerra”. O estado foi, inclusive, submetido recentemente a uma intervenção federal na segurança pública, que passou para o comando de um general do Exército, e o policiamento no estado recebeu reforços de efetivos das Forças Armadas. Desde o início da intervenção, em fevereiro de 2018, a ocorrência de mortes decorrentes de atuação policial aumentou significativamente, alcançando a média de 4 mortes por dia, sem uma queda correspondente nas incidências criminais. Segundo as estatísticas oficiais do Instituto de Segurança Pública (ISP/SESEG-RJ),⁴ entre os meses de março e outubro de 2018 – período de vigência da intervenção com dados disponibilizados –, houve um aumento de 42,9% do número de vítimas de homicídios registrados como decorrentes de oposição à ação policial, quando comparado ao mesmo período no ano anterior. Já o número de vítimas de homicídio doloso caiu 4,6% e as ocorrências de roubo registradas diminuíram 8,3%.⁵

A “violência urbana” é, hoje, percebida por uma parcela significativa dos brasileiros como um dos problemas públicos de maior relevância na agenda política nacional. Assim, não surpreende que o medo da criminalidade violenta tenha sido um dos principais sentimentos mobilizados pelo populismo de extrema-direita que triunfou nas últimas eleições. Propostas de endurecimento penal, aumento do encarceramento, diminuição das restrições à posse e porte de armas de fogo e, até mesmo, o extermínio de criminosos ocuparam o centro de campanhas vitoriosas em todo o Brasil, inclusive, para a presidência da república. Em um país onde são assassinadas mais de 60 mil pessoas por ano, o plano de combate à violência escolhido pelos eleitores inclui armar a população civil para combater o crime e estimular o uso da força letal pela polícia.

É no interior desse conturbado cenário e na contramão do retrocesso do debate público sobre a violência que se inscreve o presente artigo, no qual será discutida a relação entre o mercado ilegal de drogas e o governo de mortes nas favelas e periferias das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, em perspectiva comparada. Partimos aqui da premissa de que o problema da violência não se reduz a uma questão de “law enforcement”, pois criminalização dos mercados ilegais pelos aparelhos estatais é parte constitutiva do objeto e

² Comando ou facção é como são chamados os coletivos criminais com atuação em prisões e mercados ilegais no Brasil. Os comandos apresentam formatos organizacionais diferentes dos cartéis, mafias ou gangs.

³ Referência à pavimentação ou não das ruas, comumente empregada para denotar o contraste entre a urbanização precária das favelas e os espaços propriamente urbanizados da cidade.

⁴ Planilhas obtidas através da página de internet do ISP/SESEG-RJ: <http://www.ispdados.rj.gov.br/estatistica.html> (acesso em 12/12/2018).

⁵ Para informações complementares sobre a intervenção federal no Rio de Janeiro, ver os relatórios produzidos pelo « Observatório da Intervenção » : <http://observatorioidaintervencao.com.br> (acesso em 12/12/2018).

não pode ser separada de sua problematização. Nesse sentido, o nosso objeto supõe uma relação de interdependência dinâmica entre o funcionamento destes mercados e os agentes responsáveis pelo seu controle e repressão (Veen, 1999). Nossas análises tomam a ambos como tópicos de investigação inter-relacionados, pois as políticas e seus efeitos são parte do objeto e não externas a ele (Barry, 2002).

A representação da violência urbana parece produzir uma mecânica que organiza o modo como os mercados do “crime” irão funcionar no bojo da necessária relação com as forças da ordem e, como consequência, atua intensamente na gestão das mortes da população pobre nas duas cidades. Trata-se de um dispositivo de governo ao mesmo tempo conjunto e conflitivo, produzido nas tramas das interações decisivas entre os operadores das instituições estatais e atores dos coletivos criminais (Hirata, 2014), uma dinâmica de “formas de governo que produzem crime e de dinâmicas criminais que produzem governo” (Feltran, 2011).

No que diz respeito às linhas mais gerais dessa *relação*, em uma perspectiva comparativa entre Rio de Janeiro e São Paulo, seguimos algumas sugestões de Gabriel de Santis Feltran:⁶ Do ponto de vista das políticas de segurança pública, o estado de São Paulo procedeu nas últimas décadas a um processo de encarceramento massivo⁷ que resultou na maior população carcerária – 240.061 presos – e uma das maiores taxas de aprisionamento do país – 536,05 presos por 100 mil habitantes – (DEPEN-MJ, junho de 2016), ao passo que no Rio de Janeiro – onde a taxa de aprisionamento também aumentou, mas permanece abaixo da média nacional, em 301,09 presos por 100 mil habitantes – predomina a alta letalidade da ação policial (CANO, 1997; MISSE et al., 2013) decorrente das frequentes operações de incursão em favelas. Já do ponto de vista dos coletivos criminais, encontramos segmentos opostos competindo pelos espaços prisionais e territórios para a venda de drogas no Rio de Janeiro e uma hegemonia de um único comando em São Paulo, nas prisões e nos bairros da cidade.

Tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo, desencadeou-se um processo de organização da criminalidade em “comandos” ou “facções” a partir do sistema prisional, no interior do qual se formaram coletivos com o intuito de regular o convívio entre presos e canalizar as demandas dirigidas à administração penitenciária. Cabe notar, entretanto, que o surgimento do Comando Vermelho (CV) no Rio de Janeiro – conhecido por inaugurar uma nova maneira de se organizar – iniciou-se em 1975,⁸ ao passo que o Primeiro Comando da Capital (PCC), em São Paulo, parece ter sido fundado no ano de 1993,⁹ quase vinte anos depois. Em ambos os estados, houve um lapso temporal entre o surgimento dos “comandos” e a expansão de sua influência para os mercados ilegais em favelas e bairros populares.

O CV tornou-se amplamente conhecido ao longo da década de 1980, quando grandes assaltos foram atribuídos aos seus integrantes, mas somente no final desta década constatou-se o controle das facções prisionais sobre as redes do varejo de drogas em favelas do Rio de Janeiro (Misse, 2006). Já a existência do PCC foi tornada pública apenas em 2001, quando ocorreram rebeliões simultâneas em 29 estabelecimentos prisionais do Estado de São Paulo. Cinco anos mais tarde, o PCC demonstraria também a sua influência extramuros, no episódio que ficou conhecido como “ataques do PCC” (Adorno e Salla, 2007), também conhecido como os “crimes de maio” (Mães de maio, 2011), quando incluídos os extermínios praticados pela polícia em resposta aos ataques.

A origem comum dos “comandos” e a vinculação com o tráfico de drogas enquanto fonte de recursos econômicos para a reprodução de suas estruturas organizacionais, por si só, permite estabelecer continuidades entre os casos do Rio de Janeiro e São Paulo. Mas embora a abstração concreta do “crime organizado” nos permita aproximar os comandos cariocas e paulistas, pela sua incongruência empírica, no nível de detalhamento em que procuramos trabalhar, os coletivos que realizam a venda de drogas em escala varejista nos parecem muito diferentes.

Para os efeitos desse texto, interessa pensar as aproximações e distanciamentos desses coletivos *estritamente no que diz respeito às atividades de venda varejista de drogas* – o chamado “movimento” – e referimo-nos particularmente aos pontos de venda que se situam nos bairros mais pobres das cidades, objeto de

⁶ O trecho segue a iluminadora formulação de Gabriel Feltran, feita em comunicações pessoais aos autores, a quem agradecemos imensamente pela direção apontada. Claro está que, a responsabilidade de possíveis equívocos cabe evidentemente somente aos autores.

⁷ Para uma revisão histórica do caso brasileiro ver (Salla, 2006, 2007), para uma análise da atualidade ver (Godoi, 2015), também (Minhoto, 2002).

⁸ Ano em foi fundada Falange da LSN – referência à Lei de Segurança Nacional –, que passaria a chamar-se Falange Vermelha em 1976 e ganharia maior projeção a partir de 1979, quando foi batizada pela imprensa como Comando Vermelho (Lima, 1991).

⁹ Karina Biondi enfatiza que o chamado massacre do Carandiru em 1992 é um episódio muito importante para compreender a emergência do PCC, também ressalta que há diversas versões para a “origem do PCC”, mas que ficaram encobertas pela pelo episódio do dia 31 de Agosto de 1993. Para uma descrição ver Biondi (2010) e Dias (2013).

nossas pesquisas empíricas. Nossos dados de campo indicam que o tráfico varejista nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro se organiza em um jogo de escalas locais e translocais (Revel, 1998), por coletivos que atuam de forma complexa, mobilizando relações horizontais e hierárquicas inseridas em dinâmicas políticas e econômicas.

Um certo senso comum, informado, por vezes, por fontes jornalísticas e, por outras, acadêmicas – sugere outras imagens: aquela de organizações “mafiosas” ou “cartelizadas”, onde essa estrutura piramidal e centralizadora “dominaria” o tráfico de drogas por toda a cidade, pelos desmandos tirânicos ou os cálculos dos agentes econômicos de seus “líderes”.¹⁰ Claro está, que essas imagens são mais coerentes com o inimigo (racional ou irracional) a ser eliminado do “crime organizado” do que com as práticas verificáveis por trabalhos de pesquisa mais detidos.

Nos interessa neste texto prospectar como a configuração local do tráfico de drogas nos ajudaria a entender esses apontamentos gerais para além das estereotipadas imagens da violência urbana. Com o objetivo de comparar o mercado varejista de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro, partimos de diferenças empíricas, observadas no cruzamento de três dimensões nas duas cidades: as formas de organização e territorialização da venda varejista de drogas; as diferenças entre os coletivos de traficantes; e as distintas relações entre traficantes e os agentes das forças da ordem. Mais do que trabalhar de forma exaustiva cada uma dessas dimensões, a ideia aqui é pensar os seus pontos de conexão e imbricação com vistas a entender esse tipo peculiar da economia urbana e suas consequências sociais e políticas.

Os lugares de mercado do tráfico

As redes do tráfico de drogas, de um modo geral, podem ser descritas na sua conformação mais generalizante por meio de uma “geometria de escalas variáveis”, articulando comerciantes atacadistas e varejistas. São compostas por diversos grupos de tamanho e complexidade variáveis e articulações singulares quanto ao seu lucro, risco e negociações, que permitem “tornear a lei” a fim de fazer circular as mercadorias comercializadas (Barbosa, 2005). Há tráfico nos bairros pobres e ricos das cidades, havendo variações significativas nas dinâmicas desse comércio, em função das diferentes circunstâncias em que se desenvolve.¹¹ Mas como já foi dito, nos interessa aqui especificamente as redes do varejo de drogas em favelas e bairros de periferia de São Paulo e Rio de Janeiro, pensadas a partir de pesquisas de campo realizadas nesses lugares.

Tais redes apresentam-se, até certo ponto, de modo bastante semelhante nas duas cidades. As “biqueiras” paulistas e “bocas de fumos” cariocas são pontos de venda de drogas territorializados e facilmente identificáveis pelos compradores, o que, em ambos os casos, implica, de um lado, na necessidade de negociar um “alvará de funcionamento” (Barbosa, 2005; Hirata, 2010) com as forças de ordem e, de outro, no desenvolvimento de estratégias de segurança que, em boa medida, se distinguem em cada cidade. Guardadas as diferenças de escala a serem explicitadas adiante, observa-se nos dois contextos que as empresas locais do tráfico – chamadas “firmas” – apresentam hierarquias caracterizadas pela relação patrão/empregados, e uma diferenciação interna dos papéis desempenhados pelos envolvidos. Em ambas as cidades, as “firmas” configuram-se de modo semelhante ao “modelo empresarial” descrito por Johnson et al. (1992) em sua tipologia das redes do comércio de crack nos Estados Unidos.

Grosso modo, é mesmo possível afirmar que a distribuição de papéis assume feições bastante próximas, conservando inclusive muitas das mesmas categorias nativas para designar as diferentes posições referentes às atividades exercidas. Os “patrões” são os proprietários dos negócios. Os “gerentes” são pessoas da máxima confiança do “patrão” e de grande prestígio social, incumbidas de organizar as atividades de venda que, por sua vez, são desempenhadas pelos “vapores”, cuja remuneração é feita através de pagamentos semanais fixos e definidos e/ou o recebimento de porcentagens da venda (Malvasi, 2012; Grillo, 2013; Batista, 2015). Sobre São Paulo, Hirata (2010) menciona também a existência dos chamados “campanas” que ocupariam as posições mais baixas na hierarquia da “biqueira”¹² e que, assim como os “olheiros” e “fogueteiros” do tráfico carioca (Barbosa, 1998), seriam responsáveis por alertar sobre a aproximação da polícia.

Mas dentre os papéis desempenhados nas “bocas de fumo”¹³ do Rio de Janeiro há um que não encontra qualquer tipo análogo nas “biqueiras” paulistas: o “soldado”, aquele que trabalha na defesa – ou “contenção”

¹⁰ Ainda que os trabalhos de Salvador Maldonado Aranda, sobre os Cartéis mexicanos e de Pino Arlacchi sobre a máfia italiana caminhem em outra direção. Ver : Aranda, Salvador (2013), *Stories of Drug Trafficking in Rural Mexico: Territories, Drugs and Cartels in Michoacán*. *European Review of Latin American and Caribbean Studies/Revista Europea de Estudios Latinoamericanos y del Caribe*, vol 94, 66 e Arlacchi, Pino (1988). *Mafia Business: The Mafia Ethic and the Spirit of Capitalism*. Oxford University Press.

¹¹ Ver, por exemplo, Grillo (2008) sobre traficantes de classe média e Pereira (2003) sobre as redes de tráfico em Copacabana.

¹² Nome dado ao ponto de venda de drogas em São Paulo.

¹³ Nome dado ao ponto de venda de drogas no Rio de Janeiro.

(Barbosa, 1998) – da “boca”, confrontando a polícia ou traficantes de outra facção em combate armado. O emprego de seguranças armados para desempenhar funções estritamente bélicas nos pontos de venda de drogas no Rio de Janeiro denota diferenças significativas com São Paulo, no que se refere à relação com o território e as forças da ordem e, mesmo, quanto aos sentidos assumidos pelos papéis de “patrão” e “gerente” em cada cidade.

Impõe-se como crucial para o entendimento dos modos como se configurou o “movimento” nas duas cidades, o fato de que o PCC consolidou-se como a facção hegemônica em São Paulo,¹⁴ ao passo que no Rio de Janeiro, há mais de três décadas, grandes facções disputam a regulação dos espaços prisionais e do tráfico nas favelas, sendo elas, atualmente, o Comando Vermelho (CV), Terceiro Comando Puro (TCP) e Amigos dos Amigos (ADA).¹⁵ No Rio de Janeiro, os conflitos entre facções tornaram necessária a articulação de uma defesa armada das circunscrições de atuação do tráfico e aumentaram as expectativas de traição, contribuindo para que se disseminasse o porte ostensivo de armas de fogo nas “bocas de fumo” e traficantes reivindicassem o poder de vigilância e punição em seus domínios. Quando contrastada com o caso paulista, a gestão militar dos territórios onde ocorre a venda de drogas no Rio de Janeiro – explicitada pelo emprego dos “soldados” – constitui o cerne de importantes diferenças na conformação interna das “firmas” e “comandos”.

No Rio de Janeiro, o “patrão” dos negócios é o “dono do morro”. Há uma ênfase na relação de *posse* sobre o território das favelas, pois a hierarquia de cada “firma” estrutura-se a partir do direito inalienável do “dono do morro” sobre a exploração do comércio de drogas numa dada região, o que é garantido pelo seu alinhamento com a “facção” ou “comando” (Grillo, 2013). A figura do “dono do morro” integra a história urbana do Rio de Janeiro e inclusive antecede o tráfico de drogas. Ela aparece já nos primeiros relatos sobre as favelas cariocas, como o do jornalista Costallat (1995 [1924]), em que o “valente” Zé da Barra é descrito como o “chefe incontestável da favela”. Em São Paulo, tal figura simplesmente não existe. Ao “patrão” da biqueira pertencem os negócios de um ou mais pontos de venda de drogas, mas não a favela ou o bairro em que eles se situam. O “patrão” paulista é certamente uma pessoa importante em qualquer bairro das periferias, mas é apenas “patrão”, no sentido da relação de contratação que estabelece com seus funcionários.

Temos, portanto, que um morro no Rio de Janeiro tende a comportar vários pontos de venda pertencentes a um mesmo “dono”, ao passo que em São Paulo cada “firma” movimenta um único ponto de venda. Podem existir “donos de morro” com poucos pontos e “patrões” de vários pontos de venda, mas o que parece ser mais recorrente é a maior extensão territorial e complexidade organizacional no Rio de Janeiro (Grillo, 2013) e um comércio dinâmico, fluido e fragmentado no caso de São Paulo (Malvasi, 2012). Essa diferença de escala exige diferentes formas de operacionalização da venda, produzindo *lugares de mercado ou market places* (Braudel, 1996) do varejo de drogas distintos em cada cidade.

Como consequência da maior extensão territorial das “firmas” cariocas, encontramos também uma maior diversificação dos cargos ocupados dentro da estrutura empresarial local. Para assegurar a sua posse sobre os pontos de venda de drogas e manter o fluxo de retorno dos proventos do tráfico, o “dono do morro” procura formar uma base de alianças políticas ao nível local. Embora a recorrência de espancamentos, banimentos e execuções sumárias praticadas por traficantes produza um efeito dissuasivo contra delações, traições e o não pagamento de dívidas, o seu poder não se sustenta apenas pelo emprego reiterado da força. O “dono” distribui “cargos” de gerência variados – também chamados “responsas”¹⁶ – entre os traficantes com maior prestígio, oferecendo-lhes uma participação no lucro das vendas. Como muitos “donos de morro” encontram-se presos ou residem fora de “suas” favelas, eles nomeiam um gerente-geral, conhecido como “responsável” ou “frente do morro”, de sua máxima confiança, que assume todas as suas prerrogativas (Grillo, 2013).

Em “firmas” de maior porte há, abaixo do “frente”, diferentes escalões de gerentes ou “responsáveis” – com atribuições variadas, como a aquisição e acondicionamento de cada tipo de droga, a organização das “equipes” de “plantão” em cada “boca de fumo” e a contabilidade das vendas. A “boca de fumo” centraliza a comercialização de cargas de drogas vendidas a uma variada gama de preços (maconha de R\$ 2,00, R\$ 5,00 ou R\$ 10,00; cocaína de R\$ 10,00, R\$ 15,00, R\$ 20,00, etc.) e geridas por uma série de gerentes, responsáveis pela gestão de cada um desses preços. Estas cargas são vendidas pelos “vapores”, sob a proteção armada de

¹⁴ Existem facções rivais ao PCC, como o Comando Brasileiro Revolucionário da Criminalidade (CRBC) e o Terceiro Comando da Capital (TCC), mas são pouquíssimas as prisões por estas controladas e inexpressiva a sua influência em bairros de periferia (Dias, 2013) e (Marques e Biondi, 2010).

¹⁵ Existem também as chamadas “milícias”, grupos criminosos que atuam em áreas de moradia de baixa renda, controlando os mercados de serviços básicos, cobrando taxas de proteção e formando bases eleitorais para candidatos políticos. Sobre milícias ver Cano e Duarte (2012).

¹⁶ Termo nativo que se refere à « responsabilidade » atribuída a um agente individual nos negócios criminais.

“soldados”, sendo que os ocupantes de ambas posições trabalham em regime de plantão e não possuem ainda um “cargo” de confiança (Grillo, 2013).

Já no caso das “firmas” paulistas, a diferenciação interna é menor, havendo apenas os papéis de “patrão”, “gerente”, “vapor” e “campana”, e há uma flexibilidade ainda maior das posições, pois os padrões podem se dividir como responsáveis pela venda de cada tipo de droga, sendo as posições menos prescritas entre os gerentes e vendedores (Hirata, 2010; Batista, 2014). Dada a menor escala dos negócios locais, são mais restritos os cargos de gerência ocupados. Cada “vapor” lida apenas com um único gerente que é seu contratante e com quem estabelece relações diretas de prestação de contas das vendas realizadas em cada plantão. Cada droga é comercializada, portanto, a um único preço. Diferentemente do Rio de Janeiro, onde a multiplicação das gerências constitui uma estratégia de manutenção da soberania sobre territórios, nas “biqueiras” paulistas a nomeação dos gerentes interessa-se basicamente na competência dos mesmos para a gestão dos negócios, ainda que tenha alguma importância para a conformação das alianças que conferem força aos seus membros em relação à outras alianças e no planejamento de atividades como roubos.

Poderíamos dizer então que, do ponto de vista morfológico, a distribuição de drogas é muito distinta, porque a circulação de mercadorias ocorre, em um caso, tendo por base uma extensão organizacional e territorial que multiplica suas funções intermediárias por meio do fracionamento das quantidades de droga postas à venda, enquanto, no outro, utiliza unidades de venda padronizadas e concentra a venda no aumento de sua densidade e volume na circunscrição territorial. Por essas razões, é possível comprar os mesmos tipos de drogas a diferentes preços no Rio de Janeiro, enquanto em São Paulo não, assim como a concorrência via qualidade do produto pode ser feita de forma intra territorial no Rio de Janeiro e somente de maneira inter territorial em São Paulo.

Em ambos os casos, é a centralidade da coerção que estabelece a fluidez na circulação de drogas e dinheiro, mas em um caso trata-se de uma distribuição de responsabilidades a partir do “dono do morro” (Grillo, 2013) e no outro de competências e atribuições feitas pelo “patrão” a seus funcionários (Hirata, 2010). Isto significa que a relação que se estabelece entre o “dono do morro” e o “patrão” com os outros integrantes da firma é muito diferente. Em primeiro lugar porque a mobilidade interna à “firma” é feita de formas diferentes, ainda que tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro isso ocorra levando em conta a “caminhada” (Marques, 2014) ou a “consideração” (Babosa, 1998; Grillo, 2013) construída ao redor de uma história pessoal e uma memória coletiva (Hirata, 2010).

A questão é que no Rio de Janeiro, o “comando” assegura aos “donos do morro” a “posse inalienável” (Weiner, 1992) do tráfico, de modo que as concessões do direito de exploração comercial circulem pelos sistemas de troca sem perder o vínculo com o proprietário original (Grillo, 2013). Não se pode destituir um “dono do morro” do direito sobre seus pontos de venda de drogas senão pela “guerra”¹⁷ ou “golpe de Estado”,¹⁸ em confronto direto com a facção que o respalda. Em São Paulo, como contratantes, a exploração comercial pode ser feita em arranjos e desarrajos que permitem uma composição e recomposição das “firmas” de forma menos duradoura, sem que haja necessariamente confrontos por essa razão (Malvasi, 2012).

Em ambos os casos, nos parece que o que está em jogo são lógicas de um movimento segmentar (Barbosa, 2001). Mas isso ocorre de forma extremamente diferente dependendo da dinâmica entre os “padrões” ou “donos do morro” e os “comandos” de cada cidade.

Coletivos Criminais

Aqui podemos iniciar a segunda dimensão de nossa discussão acerca do tráfico varejista de drogas. Os comandos ou facções são compostos singulares feitos de matérias distintas. Dessa forma, apesar das segmentações serem comuns a ambas as cidades, a matéria e a dinâmica de suas composições e recomposições são muito diferentes, ou seja, a capacidade de romper a rede e se refazer no momento seguinte são semelhantes, mas operacionalizam-se de forma diversa.

Em ambas as cidades ocorre tanto um alinhamento entre “firmas” que se aliam e crescem juntas, como também rupturas internas forjadas por traições ou alianças de parte do grupo com outros grupos. Uma hipótese a ser trabalhada é que, no caso do Rio de Janeiro, as rupturas internas e alianças com outros grupos parecem ser menos recorrentes, ainda que com maior impacto na dinâmica dos comandos, ao passo que, em São Paulo as quebras de alianças têm maior frequência, embora proporcionem um impacto muito menor no comando. Essa parece ser uma hipótese de trabalho mais matizada das explicações que se concentram

¹⁷ Como são chamados os conflitos armados entre traficantes de drogas pelo controle de territórios.

¹⁸ Referência a um Coup d’État, quando da mudança de um coletivo criminal a outro por meio de articulação interna à firma local do tráfico.

somente e exclusivamente na ideia da paz construída pelo monopólio do PCC em São Paulo e das guerras concorrenciais entre facções no Rio de Janeiro.

Em uma primeira aproximação, poderíamos dizer que os comandos presentes tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo são redes horizontais de proteção mútua (Misse, 2006). Isso significa que a adesão a esses coletivos e os laços de que se constituem favorecem os seus integrantes nas situações de oposição aos “outros”. Seja contra as péssimas condições de encarceramento, nos confrontos com policiais ou nas disputas com comandos rivais, a proteção em diferentes situações é o que produz a presença do coletivo. Inclusive, a principal motivação para a organização da massa carcerária que resultou nos comandos foram as péssimas condições de encarceramento, que produziam ambientes dominados pelo medo e a desconfiança, “não apenas da violência dos guardas, mas também da ação das quadrilhas formadas por presos para roubar, esturpar e matar seus companheiros” (Lima, 1991). As figuras do “alemão” no Rio de Janeiro e do “coisa” em São Paulo (Biondi, 2010) são o “Outro” dos comandos e favorecem à produção da identidade pela sua oposição e negação (Misse, 1999), operando como dispositivos de estabelecer fronteiras e contrastes, que iluminam a presença e a adesão ao comando.

Mas os princípios de inclusividade/exclusividade dos comandos diferem bastante em cada cidade. Ao contrário do PCC, cujos “irmãos” passam por procedimentos de “batismo” e devem contribuir com pagamentos mensais ao “Partido”¹⁹ no período em que estão fora da prisão (Dias, 2013), as facções cariocas não dispõem de nenhum protocolo claro de adesão de seus membros. No Rio de Janeiro, qualquer um que resida numa área controlada por determinada facção, envolvido ou não com o tráfico local, pode evocar o pertencimento a ela, como afirmou Natasha Neri (2009) a respeito de adolescentes que cumpriam medida sócio-educativa. A existência de rituais de “batismo”²⁰ do PCC não implica, contudo, em que a adesão ao comando seja menos fluida que no Rio de Janeiro. Por certo, a influência do PCC transborda para muito além de seus “irmãos”²¹, fornecendo referenciais de conduta para todos aqueles que alegam “correr lado a lado com o comando” (Biondi, 2010; Marques, 2015). Este transbordamento se faz evidente também na maneira pela qual o PCC comparece nas instituições socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a Lei²², por vezes mimetizado nas relações e enunciações dos adolescentes (Mallart, 2014). No entanto, a diferença entre “irmãos” e “primos” – isto é, entre o membro batizado e aquele que apenas “corre lado a lado” – estabelece distâncias e proximidades (Marques, 2010) que não existem de forma tão estanque no caso do Rio de Janeiro.

Nas favelas cariocas, todos aqueles que trabalham numa “boca de fumo” automaticamente “fazem parte” de uma facção e podem ostentar esse pertencimento. Mas, embora o sentido de adesão à facção seja um elemento central da construção identitária dos engajados no “crime”, quando o tráfico numa região passa do controle de um comando a outro, todos os “bandidos” que ali permanecerem devem trocar a sua fidelidade, “pulando de facção”. Isso porque a estrutura organizacional dos comandos cariocas encontra-se diretamente atrelada ao varejo de drogas. Os comandos são redes de alianças entre “donos de morro” (Barbosa, 2005), cujo alinhamento com uma ou outra facção determina a adesão de todos os seus subordinados. A destituição do poder de um “dono” sobre os territórios que controla necessariamente envolve uma troca de comando, alcançada por meio da “guerra” ou do “golpe de estado” – como é chamada a tomada de poder por traficantes da própria “firma”, respaldados por uma facção inimiga.

O tráfico de drogas no Rio de Janeiro funciona segundo um conjunto de alianças que articulam grupos de nível local em um espaço permanente de negociações. Não há chefia “acima” dos “donos de morro”, de modo que a hierarquia concerne apenas às atividades comerciais dentro dos limites territoriais de cada grupo (Barbosa, 2006). Assim, nesse nível local, o “dono do morro” mobiliza relações hierárquicas com seu grupo e, em nível supralocal, estabelece relações horizontais com seus aliados, cujo respaldo autentica a sua propriedade sobre os direitos de exploração do comércio de drogas em determinados territórios (Grillo, 2013).

Barbosa (1998) ressaltou a importância da “amizade” para entender o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. A distribuição de áreas de atuação, a mobilidade de drogas, armas e homens sustenta-se pela dinâmica de alianças e segmentaridades, que atravessa a cidade, suas disputas e negociações. A hierarquia local da venda de drogas, cuja linha vertical seriam os “donos de morro”, depende das alianças laterais de seus membros em postos superiores para se estruturar (Barbosa, 1998). O movimento e os processos de segmentação seriam efetuados mediante a composição/recomposição, acionamento/desligamento de amizades antigas. Assim,

¹⁹ Como é também chamado o PCC.

²⁰ Batismo, como na tradição cristã, se refere ao momento de adesão ao coletivo criminal.

²¹ Membros do PCC.

²² Termo jurídico-administrativo para jovens reclusos por cometerem crimes.

se um grupo local ganha prestígio e poder suficientes para romper com o comando do qual faz parte ou se romper internamente, os comandos acionam linhagens para reativar a sua presença no local, ou seja: pode-se formar um novo comando, pode-se rearranjar as relações entre os comandos ou pode-se minorar o centro de poder nascente.

Já em São Paulo, poderíamos dizer que a relação entre as alianças e hierarquias em nível local e supralocal ocorre de modo semelhante, mas com a diferença de que a miríade de pontos de venda de drogas e seus “patrões” estabelece uma conformação muito mais fluida e dispersa. Essa diferença não é trivial, pois conforma um sistema de alianças formadora do comando composto por um número muito maior de “patrões” que de “donos de morro” e, portanto, mais móvel e translocal em São Paulo, e com maior centralidade hierárquica e territorial no Rio de Janeiro.

Deve, contudo, ser ressaltado que o PCC não é propriamente uma facção do tráfico de drogas. É certo que, enquanto comando hegemônico nas prisões e periferias de São Paulo, o PCC atua na regulação desse mercado, que constitui uma das principais fontes de renda de seus membros. Mas os “patrões” das “biqueiras” não são necessariamente “irmãos” do PCC, podendo também ser apenas “primos” (Malvasi, 2012). A estrutura organizacional do comando se distingue das facções cariocas, na medida em que não corresponde diretamente às hierarquias empresariais do tráfico. Boa parte das alianças que compõem o PCC visa à prática de roubos, diferentemente do Rio de Janeiro, onde os assaltantes são mais “autônomos” em contraste com as relações de “assalariamento” do tráfico que compõem a hierarquia dos comandos (Lyra, 2013). Não à toa, o termo “responsa”, que no Rio de Janeiro refere-se aos cargos de gerência nas “firmas” do varejo de drogas (Grillo, 2013), designa, em São Paulo, posições políticas (Biondi, 2010) ou de liderança (Marques, 2014) assumidas por membros do PCC encarregados de assegurar a “disciplina do Comando”²³ em cadeias e “quebradas”²⁴ (Biondi, 2014).

Nesse sentido, as reconfigurações de alianças e rivalidades entre os “patrões” do tráfico paulista não prejudicam a influência do PCC sobre os bairros ou “quebradas”. Ao contrário do Rio de Janeiro, onde há conflitos entre grandes blocos segmentares pelo controle de territórios, o PCC arrefeceu as disputas entre as inúmeras quadrilhas de traficantes que compunham o fragmentado mercado varejista de drogas paulista. Diante da drástica queda de 80% das taxas de homicídio evidenciada ao longo dos anos 2000 no estado de São Paulo, predominou entre os etnógrafos urbanos a tendência a argumentar que a diminuição das mortes violentas estaria associada à atuação do PCC na regulação dos mercados ilegais e mediação de conflitos, o que ficou conhecido como a “hipótese PCC” (Lima, 2009).

Karina Biondi vem trabalhando de forma sofisticada a categoria “sintonia”, que nos ajuda a entender as especificidades de São Paulo com relação ao contexto carioca (Biondi, 2014). A autora propõe que pensemos o PCC como um “movimento” que se organiza também por conexões e “conhecimento” entre aqueles que “correm lado a lado”, “somam” e “fecham” uns com os outros “na mesma caminhada”. Tal conexão com o Comando e entre “ladrões”, prisões e “quebradas” é chamado “sintonia”. Mas este não é apenas um nome homólogo ou análogo a um tipo de conexão, pois a “sintonia” produz um “movimento” diferente. Este termo possui, em São Paulo, uma acepção bem distinta do “movimento” a que se referiu Misse (2006) sobre o Rio de Janeiro, onde ele designa o varejo local de drogas.

No caso do PCC, estar “no movimento” é estar em “sintonia” com o Comando, em ressonância com as “ideias” e as “respostas” que repercutem e são “abraçadas” (Biondi, 2014), independente de possuir ou não ligações com o tráfico ou mesmo de “estar no corre”, isto é, praticando crimes. É ser produto e produtor do “crime”, no sentido que Adalton Marques confere ao termo (Marques, 2010): crime e criminoso não são categorias penais, tipificadas pelo código jurídico; pode-se “correr pelo crime” sem praticar ações incrimináveis e pode-se não “correr pelo crime” sendo um praticante de ações incrimináveis (como é o caso de policiais indiciados por crimes).

Talvez, como hipótese, poderíamos pensar como as diferenças na configuração do “movimento” se combinam de forma complexa com a maneira pela qual as conexões e segmentações produzem comandos no Rio de Janeiro e São Paulo. Isso não significa que as facções determinem ou instituem a constituição e a diferença dos lugares de mercados (*market places*). A história urbana dos circuitos mercantis e dos coletivos criminais não autorizariam tal apontamento de causalidade. Mas nos parece congruente a associação de um mercado associado por “donos de morro” e suas relações de “amizade” e outro por “patrões” em “sintonia”. Isso porque as relações políticas e econômicas (se algum dia foi possível estabelecer essa separação) parecem

²³ Termo refere-se ao firme seguimento das condutas prescritas pelo coletivo criminal.

²⁴ Referência aos bairros pobres de São Paulo.

produzir, de um lado, um espaço mais extenso e de grande densidade organizacional, afetado por blocos segmentares de aliança e rivalidade e, de outro, um espaço mais compacto e disperso com articulações que efetuam ritmos com ressonâncias ou dissonâncias variáveis.

Arranjos entre o tráfico, território e as forças da ordem

Para a compreensão etnográfica dos agenciamentos que permitem a circulação de drogas, enquanto mercadorias proibidas por lei, a interação decisiva se estabelece na relação entre os atores que participam desses mercados e os agentes imediatamente encarregados de seu controle. A situação que a proibição de certas substâncias institui faz da polícia o elemento-chave da *regulação* do mercado de venda de drogas – um dos mais lucrativos em qualquer bairro de periferias ou favelas das duas cidades. Dotados das prerrogativas que o estado lhes confere, os agentes imediatamente encarregados do controle desse mercado, não são apenas executores da lei, mas adquirem autonomia frente à autoridade central, através de triagens, seletividades, discricionariedades próprias, práticas e negociadas localmente com os participantes alvos de seu controle (Gazit, 2009). Agenciado em conflitos e negociações com policiais, o poder do tráfico não se constitui enquanto um “poder paralelo”, como é comum aludir nas imagens associadas ao conceito de “crime organizado”, mas antes enquanto um “poder tangencial” (Barbosa, 2005).

Na linguagem nativa essa interação decisiva (Hirata, 2014) entre agentes do controle e participantes dessa forma de economia popular é chamada de “acerto” em São Paulo e “arrego” no Rio de Janeiro. Mas tal dinâmica é aqui pensada também por meio do conceito de “mercadorias políticas”. Segundo Michel Misse, o mercado de “bens políticos” é um mercado parasita que regula os mercados informais, ilegais e ilícitos transacionando serviços cujo preço não depende *apenas* das leis de mercado, mas *também* “de avaliações estratégicas de poder, de recurso potencial à violência e de equilíbrio de forças” (Misse, 2006).

O conceito nativo/análítico de “ponto” (ponto de venda) pode ajudar a entender como a formulação de Misse relaciona formas econômicas e políticas: resumidamente, poderíamos dizer que todo comércio (legal ou ilegal) é um ponto referido à aglomeração urbana, com um certo valor-localização, que estabelece a lucratividade de cada lugar por referência ao aglomerado urbano (Villaça, 1998); mas para que isso seja operante é necessário uma autorização (legal/ilegal) da venda, que pressupõe uma autoridade ao mesmo tempo coercitiva e consensualmente instituída, dotada de prerrogativas que permitem a venda em um determinado lugar (Hirata, 2014). Mas, em cada cidade, isto ocorre segundo lógicas muito distintas de espacialização das trocas (Rabossi, 2004). Descreveremos “qual o ponto”, ou como se negocia “o ponto” em cada uma delas.

Em São Paulo, os grupos que realizam a venda não tentam se impor militarmente sobre uma certa área. Não existem mais na cidade lugares onde os policiais “não entram” e em que o controle, em última instância, não pertença à polícia. Além disso, as estratégias de venda tendem à discrição e negociação com relação aos policiais. As relações entre policiais e traficantes são construídas a partir da constatação inicial de que a força oficial, do ponto de vista militar, é muito superior e não se procura “atenuar” essa disparidade. Os cálculos estratégicos de força pressupõem a superioridade das forças do Estado. No território delimitado pelo perímetro de atuação de cada delegacia, a polícia tem um controle potencial e efetivo superior ao dos traficantes, adentrando no perímetro do ponto de venda de drogas quando desejam.

Por isso, a delegacia de polícia é o centro de controle da regulação da venda de drogas, governando este mercado de forma soberana. É através dessa prerrogativa que se exige o pagamento de duas formas de mercadoria política para que as mercadorias circulem: “a compra do alvará de funcionamento” e a “extorsão por sequestro” (Hirata; 2014). No primeiro caso, paga-se pela “autorização” para operacionalizar o comércio em um determinado lugar; no segundo, depois de uma invasão do ponto de vendas e o sequestro de algum traficante, negocia-se o pagamento da liberação ou do “resgate”.

No Rio de Janeiro, embora seja também evidente a larga superioridade do poder armado do Estado, os traficantes oferecem resistência às forças policiais que adentram suas circunscrições de atuação. Operações pontuais e relativamente imprevisíveis de incursão armada em favelas constituem o cerne de um modelo de regulação do mercado de drogas, que depende de não haver policiamento regular em porções territoriais taxadas como “áreas de risco” e relegadas ao controle armado de criminosos (Grillo, 2016). Mesmo antes de haver tráfico armado nas favelas cariocas, a polícia já não patrulhava rotineiramente esses espaços, o que se agravou ao longo das últimas três décadas, com a intensificação do fluxo de capitais em circulação proporcionada pela comercialização da cocaína (Misse, 2006). A reprodução das redes de varejo passou a depender do emprego de “soldados” armados para proteger os traficantes, armas, drogas e dinheiro das sempre possíveis invasões, pilhagens e capturas perpetradas por policiais ou grupos de uma facção rival.

Assim como em São Paulo, no Rio de Janeiro ocorre o pagamento do alvará de funcionamento ou “arrego”, e a extorsão por sequestro ou “mineira” (Barbosa, 2005). Contudo, não há uma estabilização completa no

jogo das trocas das mercadorias políticas, de modo que o pagamento do “arrego” não substitui os confrontos entre polícia e tráfico. As operações de incursão em favelas são ainda o principal método policial de regulação do “crime”, servindo tanto para medir a capacidade de resistência dos traficantes e impor a necessidade de negociação, quanto para retaliar a “firma” por homicídios ou roubos ocorridos numa dada região. Deste modo, as avaliações estratégicas de poder potencial, de recurso potencial à violência e de equilíbrio de forças assumem um papel central na conformação das rotinas do tráfico.

Se a imagem espetacularizada do Rio de Janeiro sempre foi a de meninos sem camisa, tênis e fuzil defendendo a “firma”, ela tem plausibilidade na comparação com São Paulo, onde a venda ocorre de forma mais discreta, sem utilização de mesas na rua para apoiar as cargas de droga ou armas à mostra para a proteção do perímetro do local onde ocorre o comércio. As armas (inclusive fuzis e granadas) estão também presentes nas ruas paulistas, mas são raramente usadas para a “contenção” de operações policiais, sendo mais recorrentemente emprestadas ou alugadas em momentos de grandes roubos ou usadas em acertos de contas.

É equivocado supor que não ocorram conflitos entre policiais e traficantes em São Paulo. Eles eventualmente ocorrem e resultam inclusive em mortes. No entanto, apenas 8% dos homicídios decorrentes de intervenção policial na cidade de São Paulo ocorrem em situações de repressão ao tráfico (Grillo et ali, no prelo), ao contrário do Rio de Janeiro, onde a polícia mata sobretudo em confronto com traficantes (Misse et ali, 2013). Em São Paulo, os conflitos entre polícia e tráfico não resultaram em descontinuidades militares no tecido urbano, podendo as viaturas policiais circular regularmente por todo o território metropolitano.

Mais do que os homicídios cometidos por policiais em serviço, chama a atenção em São Paulo a recorrência de chacinas atribuídas pela população a policiais descaracterizados. Elas são interpretadas pelos moradores de bairros de periferia como vinganças pela morte de policiais, supostamente assassinados a mando do PCC. Este tipo de chacina ocorreu com mais frequência no Rio de Janeiro durante a década de 1990.²⁵ No século vigente, contudo, as vinganças têm se utilizado mais frequentemente de operações formais que resultam em diversas mortes, porém integram o corpus estratégico das políticas de segurança pública e contam com a prerrogativa de exclusão de ilicitude com que contam os homicídios praticados por policiais em serviço.

Houve tentativas de modificar os padrões da relação entre polícia e tráfico nas favelas cariocas, onde “guerras” e tiroteios obrigam os moradores a conduzirem as suas rotinas sob “fogo cruzado”²⁶ entre a violência de ambas as partes (Machado da Silva e Leite, 2008). A implantação de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) em algumas regiões, iniciada em 2008, buscou substituir o modelo das operações pontuais de incursão policial por ocupações estáveis em favelas, o que implicou em mudanças morfológicas na operacionalização da venda de drogas. A repressão ao tráfico e a segurança das “bocas de fumo”, antes geridas pela alternância entre o confronto armado e o pagamento do “arrego”, passou a depender mais das práticas de monitoramento recíproco da circulação de traficantes e policiais pela favela (Menezes, 2015). Mas ainda que o porte ostensivo de armas de fogo tenha diminuído e muitas “bocas” tenham se tornado mais móveis, o tráfico conservou seus moldes territorializados de atuação. Segundo Palloma Menezes (2015), as UPPs converteram o “regime de fogo cruzado” em um “regime de campo minado”, caracterizado pela redução da incidência de conflitos violentos ao custo de uma elevação das tensões latentes.

No entanto, as UPPs foram implementadas apenas em áreas consideradas estratégicas para a realização da Copa do Mundo da FIFA em 2014 e dos Jogos Olímpicos em 2016 e, mesmo assim, entraram em colapso antes mesmo de ocorrerem esses megaeventos esportivos. Desde 2013, já se podia perceber no discurso de moradores a percepção de que estava “tudo voltando a ser como antes” (Menezes, 2016) e, logo, as guerras concorrenciais entre facções e os confrontos armados entre policiais e traficantes se intensificariam por toda parte na cidade, inclusive nas áreas ditas “pacificadas”. A situação de violência no Rio de Janeiro, especialmente no que tange à incidência de roubos à mão armada, intensificou-se de tal modo que culminou com a já mencionada intervenção federal de caráter militar na segurança pública do estado.

Considerações finais

A venda de drogas é um ilegalismo muito específico porque a incidência repressiva é a mais extensiva e a exposição à morte a mais intensiva. De um lado, ele é duplamente criminalizável, pois se trata de um mercado informal – não regulado formalmente – que faz circular mercadorias ilícitas, condição que o torna alvo de repressão extensiva. De outro lado, a exposição à morte é a mais intensiva por uma série de fatores que incluem o seu significado contextual para a ordem pública, a reação moral da sociedade, e a sua possível

²⁵ Como a chacina de Acari em 1990 e as chacinas da Candelária e Vigário Geral em 1993.

²⁶ Referência ao regime de troca de tiros entre forças policiais, militares e dos coletivos criminais.

ou imaginária afinidade com outras mercadorias e práticas criminalizadas (Misse, 2006). A combinação de repressão extensiva e exposição à morte intensiva fazem a especificidade da venda de drogas e constituem as formas particulares do seu agenciamento.

Como dito no início, a política de encarceramento massivo em São Paulo produziu impactos muito distintos das políticas de enfrentamento e ocupação militar – de que a intervenção federal é somente o ponto de chegada até o momento – no Rio de Janeiro. Do ponto de vista político, escolher entre indivíduos encarcerados ou mortos não nos parece um bom termo para pensar em ações voltadas à questão das drogas; de um ponto de vista analítico, conformam maneiras distintas de se governar aqueles considerados ingovernáveis. Como já ressaltado por Karina Biondi, o encarceramento massivo (associado aos massacres nas ruas e nas prisões) foi um fator que impulsionou o crescimento do PCC. No caso do Rio de Janeiro, o enfrentamento somente aumentou as rivalidades faccionais e, no conjunto, fez crescer a importância de cada uma delas.

O exercício de estabelecer comparações da venda de drogas no Rio de Janeiro e em São Paulo foi pensado para prospectar esses diferentes dispositivos de gestão das mortes por meio daqueles que são seu objeto de incidência governamental. Para tanto, propusemos três dimensões analíticas que, combinadas de múltiplas formas, nos parecem pertinentes para colocar o tema em discussão: o espaço da venda de drogas, as dinâmicas dos coletivos criminais e a relação com as forças da ordem. O arranjo entre “guerra e paz” nas relações (inter e intra) faccionais e com os policiais, assim como a articulação entre “circulação e bloqueios” das mercadorias, é efetivada de formas diferentes em cada uma das cidades. Nos parece que são essas as diferenças que delineiam as questões mais centrais que envolvem o comércio varejista de drogas.

A venda extensiva, fracionária e densa no arranjo carioca difere do comércio restrito, compacto e fluido dos paulistas; a hierarquia local e as alianças laterais do CV, ADA ou TCP é distinta da horizontalidade e supralocalidade do PCC; a dinâmica de segmentação e alianças é impulsionada pela “amizade” entre lideranças do tráfico no Rio de Janeiro, diferente da sintonia que alinha todos os participantes do “crime” num mesmo “movimento” em São Paulo; a alternância entre negociações nas prisões e demonstrações de força via chacinas ou assassinatos seletivos tem predominância distinta em cada cidade. No encontro dessas diversas linhas a trama das relações entre o mercado varejista de drogas, a lógica da coerção e a produção das mortes ganha contornos muito particulares em cada uma das cidades.

Encontramos então guerras diferentes, mas com maior letalidade no Rio de Janeiro, dado que o enfrentamento entre os diferentes comandos entre si e com a polícia é uma máquina mais mortífera que a política de “bandeira branca” ou “paz entre os ladrões” do PCC, feita dentro e fora das prisões. Internamente, o que parece comum e decisivo em cada uma dessas composições e políticas dos coletivos criminais são as tensões entre linhas que procuram estabelecer a centralização e hierarquia intra faccional e aquelas que apontam para uma maior horizontalidade nessas relações. Mas, no que diz respeito ao comércio de drogas, tanto as combinações singulares entre exércitos posicionados frente à frente na disputa por territórios, como os movimentos táticos e sub-reptícios dispersos, produzem, ambas, mortes de geração em geração que alimentam a própria mecânica do extermínio das populações mais pobres.

A relação com as polícias, apesar de ser muito semelhante nas duas cidades, aciona, no Rio de Janeiro, contornos intra e inter faccionais que em São Paulo parecem ter um equacionamento distinto, acentuando-se as negociações intra muros, seguidas de demonstrações de força no caso paulista e confrontos por regiões mais lucrativas com impactos nas prisões no Rio de Janeiro. Não se trata aqui de fazer um levantamento para saber qual a polícia que se encontra mais imersa nos jogos de forças das mercadorias políticas, mas sim, como tentamos esboçar, quais as diferentes formas de *agenciar* essa relação. Para isso é necessário levar em consideração dois aspectos: De um lado, os mercados políticos são formas de permitir que os mercados ilícitos (?) funcionem, pois tornam mais fluida a circulação de mercadorias cuja comercialização é proibida. De outro, potencializam a segmentação desses coletivos e sua disposição para o confronto com os próprios policiais, aumentando as tensões potenciais e efetivas, que se tornam visíveis quando dos confrontos com visibilidade midiática.

Nessa direção, as formas de circulação são processadas, como exposto ao longo do texto, em volumes distintos na sua distribuição varejista, o que acentua a negociação da mercadoria política varejista, para o caso de São Paulo e mercadoria política atacadista no Rio de Janeiro.²⁷ O rompimento dessas negociações tem, portanto, impactos muito distintos no delicado “equilíbrio” político e econômico de cada cidade. E resta agora saber se haverá ou como será a recomposição desses arranjos, face às propostas de implementação da barbárie como política de segurança pública, recentemente sancionadas pela população em pleito eleitoral.

²⁷ Para uma discussão sobre mercadorias políticas atacadistas e varejistas, em outro contexto de pesquisa ver (Hirata, 2015).

Conflito de Interesses

Os autores não têm interesses conflitantes a declarar.

Referências

- Adorno, S e Salla, F.** 2007. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos Avançados*, 61(21): 7–29. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300002>
- Aranda, S.** 2013. Stories of Drug Trafficking in Rural Mexico: Territories, Drugs and Cartels in Michoacán. *European Review of Latin American and Caribbean Studies/Revista Europea de Estudios Latinoamericanos y del Caribe*, 94: 43–66. DOI: <https://doi.org/10.18352/erlacs.8393>
- Arlacchi, P.** 1988. *Mafia Business: The Mafia Ethic and the Spirit of Capitalism*. Oxford: Oxford University Press.
- Barbosa, A.** 1998. *Um abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff.
- Barbosa, A.** 2005. Prender e dar fuga: biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Unpublished thesis (PhD), Universidade Federal do Rio de Janeiro, National Museum.
- Batista, L.** 2014. A grande cidade e a vida no crime: uma etnografia dos mercados do crime em uma periferia de São Paulo. Unpublished dissertation (MA), Universidade Estadual de Campinas.
- Biondi, K.** 2010. *Junto e misturado: uma etnografia do PCC*. São Paulo: Terceiro Nome.
- Biondi, K.** 2018. Proibido roubar na quebrada: território, hierarquia e Lei no PCC. São Paulo, SP: Terceiro Nome.
- Boltanski, L e Thévenot, L.** 1991. *De la Justification*. Paris: Gallimard.
- Braudel, F.** 1996. *Civilização material, economia e capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes.
- Cano, I.** 1997. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Iser.
- Cano, I e Duarte, T.** 2012. 'Os donos do morro': uma avaliação exploratória do impacto das unidades de polícia pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública do Rio de Janeiro*. [Online access at <http://www.lav.uerj.br/docs/rel/2012/Relatupp.pdf>. Last accessed 15 February 2014].
- Costallat, B.** 1995. A favela que eu vi. In: Costallat, B (org.). *Mistérios do Rio*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Edição, pp. 33–39.
- Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça.** 2014. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen*. Available at <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/11/080f04f01d5b0efebfbcf06d050dca34.pdf> [Last accessed 14 February 2016].
- Dias, C.** 2013. *PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência*. São Paulo, SP: Saraiva.
- Feltran, G.** 2011. *Fronteiras da tensão: política e violência nas periferias de São Paulo*. São Paulo, SP: Editora da Unesp.
- Gazit, N.** 2009. Social agency, spatial practices, and power: the micro-foundations of fragmented sovereignty in the occupied territories. *International Journal of Politics, Culture and Society*, 22(1): 83–103. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10767-009-9044-1>
- Godoi, R.** 2015. Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. Unpublished thesis (PhD), Universidade de São Paulo.
- Graham, S.** 2010, *Cities under siege*. London: Verso.
- Grillo, C.** 2008. O 'morro' e a 'pista': Um estudo comparado de dinâmicas do comércio ilegal de drogas. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*. Rio de Janeiro, 1(1): 127–148.
- Grillo, C.** 2013. Coisas da vida no crime: tráfico e roubo em favelas cariocas. Unpublished thesis (PhD), Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Grillo, C.** 2016. Frontières tacites. Confrontations et accords dans les favelas de Rio de Janeiro. *Confins: Revue Franco-Brésilienne de Géographie*, 28: [s.p.]. Available at <https://confins.revues.org/11246> (Last accessed 10 October 2018).
- Hirata, D.** 2014. O ponto e a biqueira: notas para a construção de um conceito. In: Barreira, César et al. (orgs.). *Violência, ilegalismos e lugares morais*. Campinas: Pontes Editores.
- Hirata, D.** 2015. Comércio ambulante no Rio de Janeiro e em São Paulo: grupos de poder e instrumentos de governo contemporâneos de governo. In: Birman, P. et al. (orgs.). *Dispositivos urbanos e a trama dos viventes: ordens e resistências*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Hirata, D.** 2018. Sobreviver na adversidade: Mercados e formas de vida. São Carlos, SP: EDUFSCar.

- Johnson, B.**, et al. 1992. Emerging models of crack distribution. In: Mieczkowski, T. (org.). *Drug, crime and social policy: research, issues and concerns*. Boston: Ally and Bacon.
- Leite, M.** 2000. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 44(15): 43–90. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000300004>
- Lima, R.** 2009. Criminalidade violenta e homicídios em São Paulo: fatores explicativos e movimentos recentes. In: Seminars about Crime, Violence, and the City, São Paulo (SP0, May 2009).
- Lima, W.** 1991. *Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Lyra, D.** 2013. *A República dos Meninos: juventude, tráfico e virtude*. Rio de Janeiro: Mauad X.
- Machado da Silva, L.** 1999. Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise. *Revista de Sociologia e Política*, 13: 115–124. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44781999000200009>
- Machado da Silva, L.** 2008. Violência urbana, sociabilidade violenta e ordem agenda pública. In: Machado da Silva, L. (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Machado da Silva, L e Leite, M.** 2008. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem. In: Machado da Silva, L. (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Mães de Maio.** 2011. *Do luto à luta*. (mimeo). São Paulo.
- Mallart, F.** 2014. *Cadeias dominadas: a Fundação Casa, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos*. São Paulo: Terceiro Nome.
- Malvasi, P.** 2012. Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo. Unpublished thesis (PhD), Universidade de São Paulo.
- Marques, A.** 2014. *Crime e proceder: um experimento antropológico*. São Paulo: Alameda.
- Menezes, P.** 2015. Entre o “fogo cruzado” e o “campo minado”: uma etnografia do processo de ‘pacificação’ de favelas cariocas. Unpublished thesis (PhD), Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- Minhoto, L.** 2002. As prisões do mercado. *Lua Nova*, 55–56: 133–154. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452002000100006>
- Misse, M.** 1999. Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Unpublished thesis (PhD), IUPERJ.
- Misse, M.** 2006. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Misse, M.**, et al. 2013. *Quando a polícia mata: homicídios por “auto de resistência” no Rio de Janeiro (2001–2011)*. Rio de Janeiro: Booklink.
- Pereira, L.** 2003. *De olhos bem abertos: rede de tráfico em Copacabana*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Rabossi, F.** 2004. Dimensões da espacialização das trocas: a propósito de mesiteros e sacoleiros em Ciudad del Este. *Ideação*, 6(6): 151–176.
- Revel, J.** 1998. *Jogos de escala*. Rio de Janeiro: Editora da FGV.
- Salla, F.** 2006. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. *Sociologias*, 8(16): 274–307. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200011>
- Salla, F.** 2007. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias de São Paulo. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 1(1): 72–90.
- Sanjurjo, L e Feltran, G.** 2015. Sobre lutos e lutas: violência de Estado, humanidade e morte em dois contextos etnográficos. *Ciência e Cultura*, 2(67): 40–45. DOI: <https://doi.org/10.21800/2317-66602015000200013>
- Villaça, F.** 1998. *Espaço intraurbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel/Lincoln Institute.
- Weiner, A.** 1992. *Inalienable possessions: the paradox of keeping-while giving*. Oxford: University of California Press. DOI: <https://doi.org/10.1525/california/9780520076037.001.0001>

How to cite this article: Hirata, DV e Grillo, CC. 2019. Movimento e Morte: O Tráfico de Drogas nas Cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. *Journal of Illicit Economies and Development*, 1(2). DOI: <https://doi.org/10.31389/jied.26>

Submitted: 14 October 2018 **Accepted:** 11 March 2019 **Published:** 05 June 2019

Copyright: © 2019 The Author(s). This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (CC-BY 4.0), which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original author and source are credited. See <http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>.



Journal of Illicit Economies and Development is a peer-reviewed open access journal published by LSE Press.

OPEN ACCESS The Open Access icon, which is a stylized padlock with an open keyhole.